

Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Servidores Municipais de Cubatão Estado de São Paulo Biênio 2021/2023

489º da Fundação do Povoado 73º da Emancipação

REUNIÃO ORDINÁRIA DE AGOSTO DE 2022

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2022, às 11h, nas dependências da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, foi realizada reunião ordinária do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão. Compareceram os conselheiros titulares: Maykon Rodrigues dos Santos e Marcio Azenha. A reunião foi aberta pelo conselheiro Maykon Rodrigues dos Santos que leu a pauta. 1. Debate e deliberação sobre o processo 81/2021 que trata da eleição do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão para o biênio 2021/2023. 2. Processo 204/2022 que trata de acompanhamento de transferências financeiras pela PMC. Iniciamos o debate e deliberação do ponto 01. O mesmo nos foi remetido porque a conselheira Laís Eliane Alvarez, Marlene de Araújo e Regina Elvira Alvarez renunciaram. Sobre o tema, o conselheiro Marcio Azenha relatou que fez dois requerimentos, um endereçado ao superintendente e outro ao Conselho Interno da Caixa, após saber da renúncia das conselheiras eleitas (Lais Alvarez, titular; Regina suplente e Marlene, suplente). Na visão do mesmo o Conselho está irregular e solicitava providências para a regularização aos destinatários do requerimento. Esse requerimento não foi encaminhado a este conselho informou o conselheiro Maykon. O conselheiro Maykon relatou que no dia 12 de julho recebeu uma mensagem do funcionário da Caixa Anderson informando da existência de processos endereçados ao conselho. Informou ao mesmo que estava de recesso e na semana seguinte iria até a Caixa. Assim o fez, indo na Caixa tomar ciência no dia 19 de julho, quando soube da renúncia das conselheiras suplentes. Por fim, foi destacado que na eleição para a atual legislatura houve mais um inscrito, Priscila dos Santos Neves. Assim, sobre este ponto deliberamos solicitar parecer ao jurídico da Caixa sobre a situação do conselho, tendo em vista o requerimento do conselheiro Marcio. Necessitamos de resposta as seguintes perguntas. 1. Sem os 5 membros previstos na lei 3039/2005 este conselho fica irregular? 2. Ou com a presença de 2 dos 3 titulares ele se mantém regular? 3. Podemos chamar a servidora Priscila dos Santos Neves para compor o conselho? 4. A Caixa pode convocar eleição suplementar para eleger 3 novos conselheiros? Solicitamos urgência na resposta dado a possibilidade de ilegalidade deste conselho. Por fim, solicitamos que a ata desta reunião seja encartada no referido processo. Após, começamos o debate e deliberação do ponto 2. Sobre o segundo ponto o conselheiro Maykon leu todo o processo e fez o seguinte parecer a este conselho. Histórico. Em abril de 2022 o Superintendente solicita abertura de processo para acompanhar a redução financeira da PMC para o Fundo de Previdência. No mesmo há todo o histórico do orçamento de 2022. Primeiro via oficio 442/202, em julho de 2021, a Caixa enviou proposta de orçamento para a PMC. Para a



Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Servidores Municipais de Cubatão Estado de São Paulo Biênio 2021/2023

489º da Fundação do Povoado 73º da Emancipação

massa 2 é previsto cerca de R\$ 260 milhões. Mesmo assim, o orçamento da PMC aprovado para 2022 reduziu em R\$ 100 milhões o necessário para a massa 2 na rubrica transferência financeira para complementação para a massa 2. A Lei 3.316/09 estipula em seu artigo 15°, parágrafo 1° que "havendo insuficiência financeira a responsabilidade pela complementação do custeio será do tesouro". Assim, já no dia 07/01/22 a Caixa atesta a redução orçamentária. E comunica isso ao Executivo, via oficio 159/2022, já no dia 28 de março de 2022. E também informa que tal redução terá como consequência impossibilitar os pagamentos das aposentadorias da massa 2 a partir de julho de 2022. Não houve resposta por parte do executivo. No dia 18 de maio de 2022 houve novo oficio, 254/2022, cobrando a PMC por parte da Caixa. Também até hoje não foi respondido. Por fim, o pagamento de julho poderá ser feito, pois o congelamento das aposentadorias por cerca de 9 meses permite rearranjos para pagar os aposentados e pensionistas da massa conforme relatou a este presidente o superintendente. Mas é possível que em agosto acabe o orçamento do Fundo para pagamento das aposentadorias e pensões da massa 2 caso não ocorra suplementação orçamentária por parte da PMC. Ressaltamos que tal suplementação é obrigação legal da PMC, pois é o tesouro municipal o responsável por eventuais insuficiências financeiras das massas 1 e 2. Pelo exposto, o conselho aprovou comunicar a situação para a Câmara de Vereadoes, Sispuc, SindPmc, Afumapec e Gabinete do Prefeito. Além disso, entendemos que por ter um descumprimento de lei cabe cobrança judicial além da cobrança administrativa feita. Assim, solicitamos ao superintende que avalie proceder cobrança judicial contra a PMC pelo descumprimento da Lei Municipal 3316/2009. Sem mais, encerramos a reunião.

Maykon Rodrigues dos Santos

Membro Titular

Marcio Azenha

Membro Titular